



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 393/TST.GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Altera os arts. 6º e 7º e revoga o art. 8º do ATO SEGP.GP Nº 432, de 4 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, ad referendum do eg. Órgão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 6º e 7º do ATO SEGP.GP Nº 432, de 4 de agosto de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O cargo de Ouvidor Auxiliar será exercido por um cargo em comissão nível CJ-1.

Art. 7º A Tabela de Funções Comissionadas da Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho é composta por uma função comissionada de Assistente 6, nível FC-6, uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, duas funções comissionadas de Assistente 4, nível FC-4, duas funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3, e duas funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2.”

Art. 2º Revoga-se o art. 8º do ATO SEGP.GP Nº 432, de 4 de agosto de 2015.

Art. 3º A Assessoria de Gestão Estratégica, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para adequar as alterações apresentadas neste Ato ao Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal e ao Manual de Organização desta Corte.

Art. 4º Republica-se o ATO SEGP.GP Nº 432, de 4 de agosto de 2015, consolidando as alterações introduzidas.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO